



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.452 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 24.953/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.836.290,78 (hum milhão, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos), nos termos do disposto nos incisos II, IV e parágrafo único do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

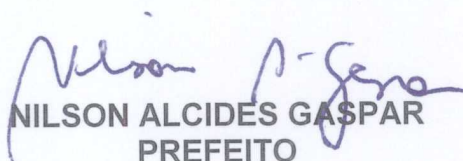
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO			
832	01.18.01.04.1310001.2003.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	350.000,00
840	01.18.01.04.1310001.2009.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	720.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
1093	01.14.02.15.4510010.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	766.290,78

Total..... R\$ 1.836.290,78

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2017- Tesouro no valor de R\$ 1.070.000,00 (hum milhão e setenta mil reais) e no valor de R\$ 766.290,78 (setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos) do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 24 de setembro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO